

Resolução nº 003/2001

O CONSELHO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS – CMTU, Órgão Colegiado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Projetos Especiais, nos termos do Decreto Estadual nº 23.068, de 02.03.01, e no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

I – Determinar que a tarifa Complementar, aprovada por este Conselho através da Resolução nº 001/00, datada de 17 de agosto de 2000, passe a compor a estrutura tarifária do Sistema de Transporte Público de Passageiro da Região Metropolitana do Recife – STPP/RMR, com valor tarifário "D".

II – Aprovar as reduções tarifárias das linhas 163 – CAJUEIRO SECO, 341 – CURADO I, 350 – CEASA/CURADO, 973 – CASA CAIADA, 974 – JARDIM ATLÂNTICO, 330 – CEASA/CASA AMARELA, 403 – ARAÇOIABA/CAXANGÁ (Integração), 992 – PAU AMARELO, 995 – PAU AMARELO (Bacurau) e 979 – PAU AMARELO (Complementar), conforme indicadas no Anexo Único desta Resolução.

III – Determinar que esta Resolução entre em vigor na data da sua publicação.

IV – Revogar as disposições em contrário.

Recife, 20 de agosto de 2001

SEVERINO SÉRGIO ESTELITA GUERRA

Presidente do Conselho Metropolitano
de Transportes Urbanos - CMTU